

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PROJETO DE LEI Nº 025/2026

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO DA DOENÇA DE ALZHEIMER NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 025/2026, de autoria da Vereadora Amanda Rodrigues, institui a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção da Doença de Alzheimer no município de Maracanaú e dá outras providências.

A proposição tem como objetivo de promover ações educativas, informativas e de prevenção voltadas à população.

DA ADMISSIBILIDADE

Esta Comissão, com fulcro no disposto na alínea a do inciso I do art. 78 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O projeto em epígrafe observou as exigências constantes dos arts. 137 e 138 da Resolução de nº 002/2017, podendo, caso haja entendimento, ser encaminhado à(s) Comissão(ões) pertinentes, retornando a esta Comissão, se houver alteração.

DO MÉRITO

A proposição versa sobre política de saúde pública e conscientização social, temática de relevante interesse local, compatível com a competência municipal para atuar de forma suplementar em ações de promoção da saúde (art. 30, I e II, CF), em consonância com os arts. 196 e 197 da Constituição Federal.

Projetos que instituem datas comemorativas, semanas temáticas ou campanhas de conscientização, sem criar estrutura administrativa específica, cargos, obrigações detalhadas ao Executivo ou despesas vinculantes, admite-se a iniciativa parlamentar, por se tratar de norma de caráter programático e educativo, não configurando ingerência indevida na organização do Executivo.

Desde que a proposição não imponha a execução de ações específicas com alocação obrigatória de recursos ou criação de programas/órgãos, não há vício de iniciativa, preservando-se o princípio da separação dos poderes.





**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DO PARECER**

Diante do exposto, a Comissão de Constituição e Justiça opina pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE E BOA TÉCNICA LEGISLATIVA** do Projeto de Lei nº 025/2026.

É o parecer

S.M.J.

Maracanaú, em 25 de fevereiro de 2026.


Relator CCI